

PORTARIA DE RECONHECIMENTO N. 2 DE 26 DE MAIO DE 2021.

Reconhece o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – Nupemec, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região – TRF4 para a realização de cursos de formação de mediadores judiciais.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando de suas atribuições, considerando o disposto no art. 11 da Lei n. 13.140, de 26 de junho de 2015, e na Resolução Enfam n. 6 de 21 de novembro de 2016, com nova redação dada pela Resolução Enfam n. 3 de 7 de junho de 2017, e o que consta do Processo Enfam n. 20212 e do Processo Administrativo SEI n. 010797/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, por prazo indeterminado, o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – Nupemec, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região – TRF4, para a realização de cursos de formação de mediadores judiciais, com validade na área da jurisdição do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro OG FERNANDES
Diretor-Geral da Enfam